

77.
Q
Tric
aud
R. T. Z.
A. M.
C. S.

MAPA DE PESSOAL PARA 2022



ÍNDICE GERAL

	Página
1 Organograma	5
2 Nota justificativa	6
3 Estrutura	7
4 Postos de trabalho vagos	9
5 Postos de trabalho ocupados	10
6 Atribuições / competências / atividades	12
7 Aprovação	16

ANEXO:

MAPA DE PESSOAL PARA 2022



ÍNDICE DE GRÁFICOS

Handwritten notes in blue ink:
77-
7-
aef
Londr 7/24
Alm
C. 1/2/2

	Página
I Postos de trabalho vagos	9
II Postos de trabalho ocupados por cargos e categorias	10
III Postos de trabalho ocupados por cargos e categorias (%)	11



ÍNDICE DE TABELAS

Página

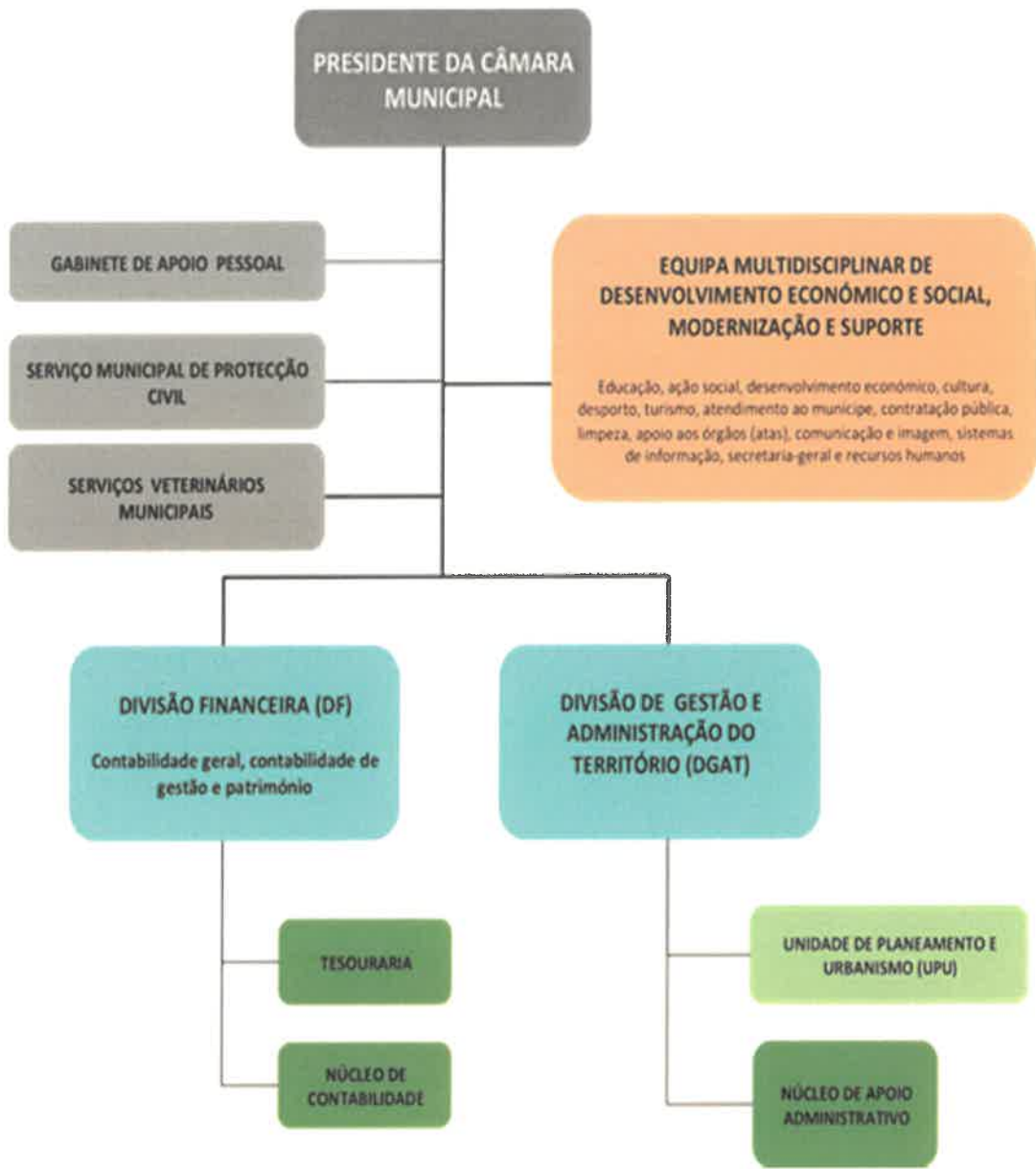
I Mapa resumo dos postos de trabalho 8

TT
T
a
a
P
A
a



1. ORGANOGRAMA¹

Handwritten notes:
 77
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



¹ O regulamento de organização dos serviços municipais foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 23, em 1 de fevereiro de 2013.



2. NOTA JUSTIFICATIVA

A Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada de forma abreviada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estatui no seu artigo 29.º, n.º 1, que os “*órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução*”.

O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que a autarquia carece para o desenvolvimento das suas atividades, caracterizados em função do seguinte²:

- a) Atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Cargo ou da carreira e categoria que lhe correspondam e, bem assim, dentro de cada carreira e ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- c) Perfil de competências transversais da concernente carreira ou categoria.

Nesta conformidade, foi elaborada a proposta do mapa de pessoal do Município para o ano de 2022, em função do prescrito no artigo 29.º da LTFP; artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptada aos serviços da administração autárquica por força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro; e ainda do disposto nos artigos n.ºs 35.º, n.º 2, alínea a), e 33.º, n.º 1, alínea a), ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O mapa de pessoal contempla, assim, o número de postos de trabalho ocupados e vagos ou a preencher, em conformidade com as diferentes modalidades de relação jurídica de emprego público, nomeadamente os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e as comissões de serviço, porquanto não existe qualquer vacatura para contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

² Cfr. n.º 2 do artigo 29.º da LTFP.

3. ESTRUTURA

O mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2022 prevê cento e sessenta e oito postos de trabalho, dos quais 136 encontram-se ocupados e 32 vagos, conforme se pode aferir do mapa em anexo.

De referir que ao longo do ano de 2021, ocorreram alguns factos, que importa aqui salientar:

- a) A 1 de janeiro iniciaram funções quarenta e oito trabalhadores, por efeito da regularização extraordinária dos vínculos precários, repartidos pelas seguintes carreiras/categorias, a saber:
 - i. 21 são Técnicos superiores;
 - ii. 4 são Assistentes Técnicos; e
 - iii. 23 são Assistentes Operacionais.
- b) Um Assistente Operacional aposentou-se;
- c) Dois Assistentes Operacionais que estavam a desempenhar funções como assistentes técnicos, em regime de mobilidade intercarreiras, consolidaram;
- d) Uma Assistente Técnica pertencente ao mapa de pessoal do Município de Cascais, que estava a desempenhar funções em regime de mobilidade na categoria, também consolidou;
- e) Um Assistente Técnico está a desempenhar funções também em regime de mobilidade na categoria na Direção Regional de Agricultura do Norte.

Relativamente aos cargos e às categorias previstas no mapa de pessoal são as seguintes:

- a) Chefe de Divisão Municipal (cargo de direção intermédia de 2.º grau);
- b) Chefe de Unidade (cargo de direção intermédia de 3.º grau);
- c) Chefe de Equipa Multidisciplinar;
- d) Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- e) Técnico Superior;
- f) Coordenador Técnico;
- g) Assistente Técnico;
- h) Encarregado Geral Operacional;
- i) Encarregado Operacional;
- j) Assistente Operacional;
- k) Fiscal;
- l) Técnico de Informática.

No que tange aos postos de trabalho (ocupados e vagos) previstos no mapa de pessoal para o ano de 2022, os mesmos distribuem-se pelos cargos e categorias, conforme consta na tabela I, a saber:

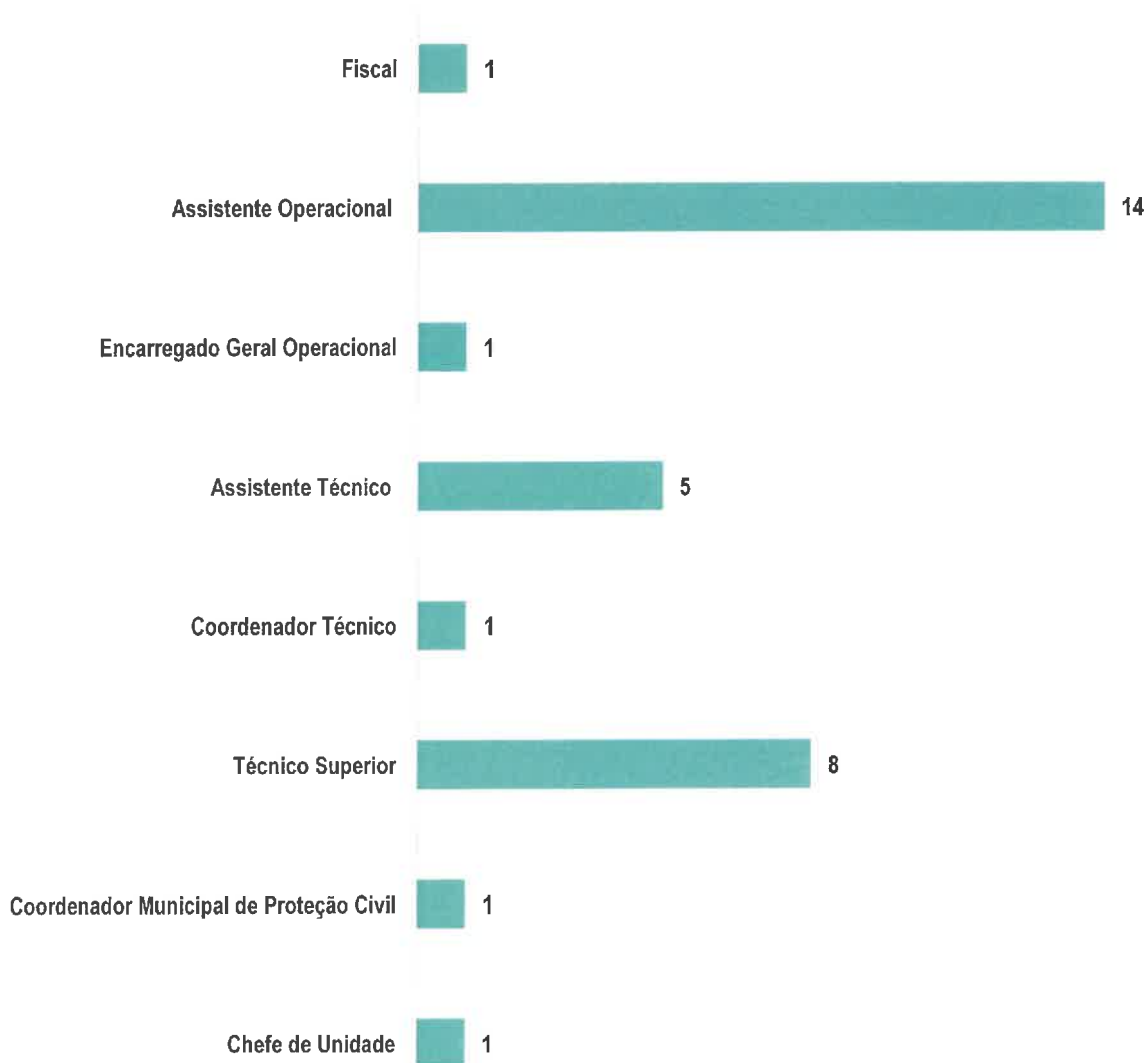
TABELA I – MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO

CARGOS / CATEGORIAS	OCUPADOS	VAGOS	TOTAL
Chefe de Divisão Municipal	2	0	2
Chefe de Unidade	0	1	1
Chefe de Equipa Multidisciplinar	1	0	1
Coordenador Municipal de Proteção Civil	0	1	1
Técnico Superior	34	8	42
Coordenador Técnico	5	1	6
Assistente Técnico	19	5	24
Encarregado Geral Operacional	0	1	1
Encarregado Operacional	1	0	1
Assistente Operacional	71	14	85
Fiscal	1	1	2
Técnico de Informática	2	0	2
TOTAL	136	32	168

4. POSTOS DE TRABALHO VAGOS

No mapa de pessoal encontram-se trinta e dois postos de trabalho vagos ou a preencher, distribuídos pelos cargos e categorias ilustradas no gráfico a seguir mencionado.

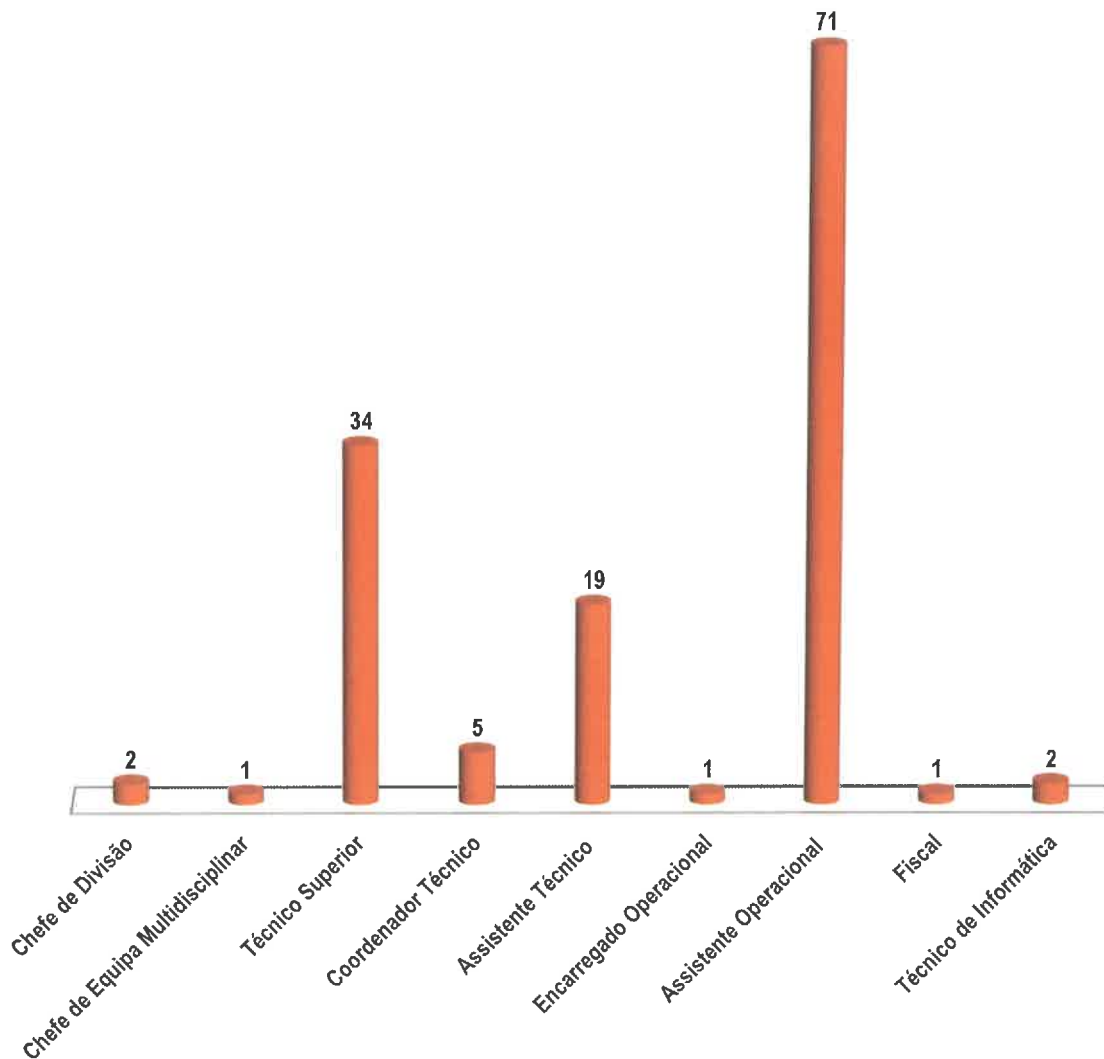
GRÁFICO I – POSTOS DE TRABALHOS VAGOS



5. POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS

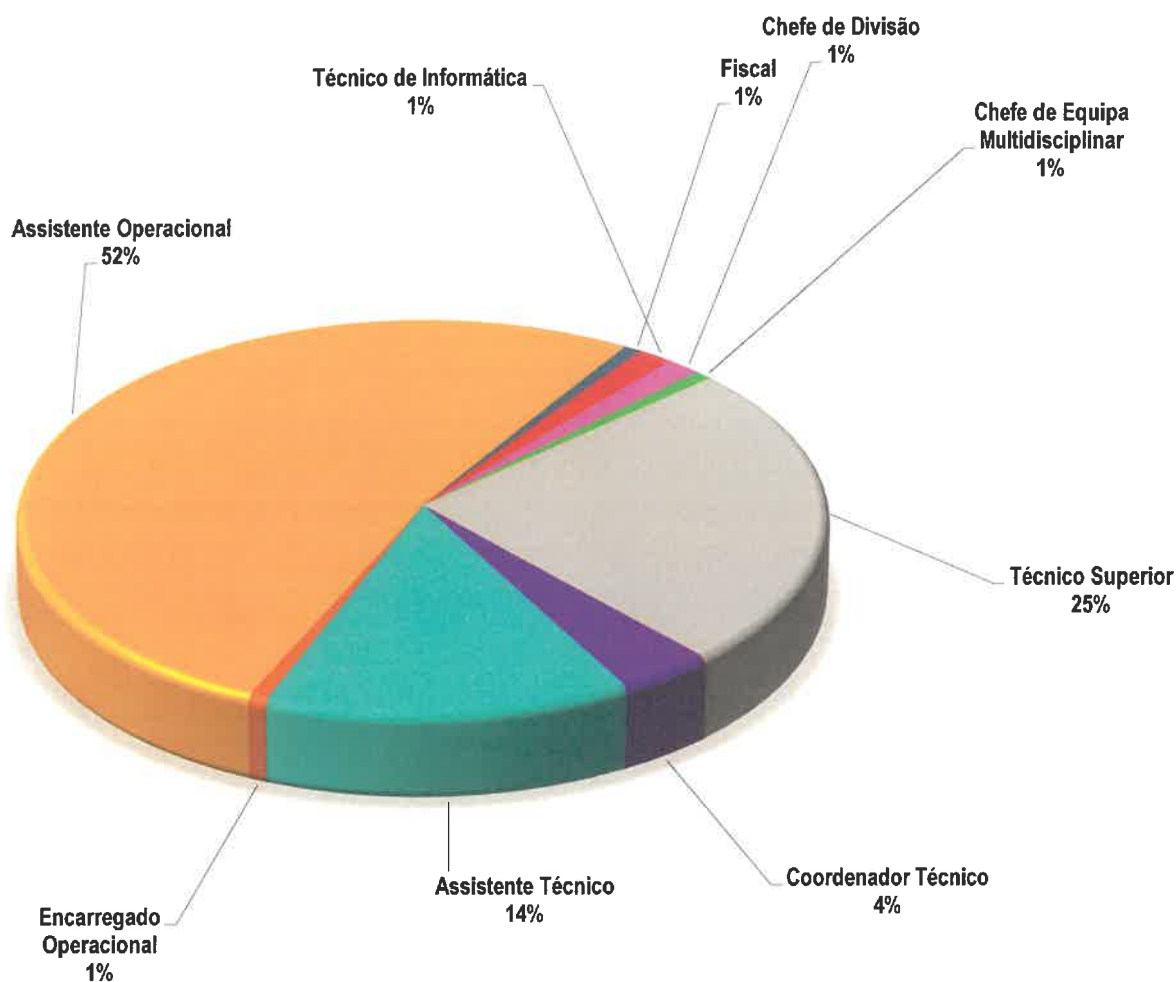
Os cento e trinta e seis postos de trabalhos que se encontram ocupados no mapa de pessoal do Município estão distribuídos pelos diversos cargos e categorias, conforme se encontra elencado no gráfico seguinte.

GRÁFICO II – POSTOS DE TRABALHOS OCUPADOS POR CARGOS E CATEGORIAS



Handwritten notes in blue ink:
 7-7-
 9
 7-11-
 2017
 Al.
 G. F. S.

GRÁFICO III – POSTOS DE TRABALHOS OCUPADOS POR CARGOS E CATEGORIAS (%)



Da análise aos dados plasmados no gráfico supra, constata-se que os trabalhadores que detêm a categoria de Assistente Operacional correspondem a mais de metade dos postos de trabalho ocupados.

6. ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES

01. CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL (CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU):

- ♦ As que se encontram vertidas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

02. CHEFE DE UNIDADE (CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3.º GRAU):

- ♦ Coadjuvar o titular do cargo de direção intermédia de que depende hierarquicamente, se existir, ou coordenar as atividades e gerir os recursos da unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção (aplica-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º grau com as necessárias adaptações).

03. CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR:

- ♦ As que se encontram estatuídas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por remissão do artigo 12.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

04. COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL:

- ♦ As que se encontram definidas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.

05. TÉCNICO SUPERIOR³:

- ♦ Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;
- ♦ Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;

³ Esta categoria pertence à carreira de técnico superior (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

- ♦ Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;
- ♦ Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

06. COORDENADOR TÉCNICO⁴:

- ♦ Funções de chefia técnica e administrativa em uma subunidade orgânica ou equipa de suporte, por cujos resultados é responsável;
- ♦ Realização das atividades de programação e organização do trabalho do pessoal que coordena, segundo orientações e diretivas superiores;
- ♦ Execução de trabalhos de natureza técnica e administrativa de maior complexidade;
- ♦ Funções exercidas com relativo grau de autonomia e responsabilidade.

07. ASSISTENTE TÉCNICO⁵:

- ♦ Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.

08. ENCARREGADO GERAL OPERACIONAL⁶:

- ♦ Funções de chefia do pessoal da carreira de assistente operacional;
- ♦ Coordenação geral de todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto aos sectores de atividade sob sua supervisão.

09. ENCARREGADO OPERACIONAL⁷:

- ♦ Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável;

^{4 e 5} Esta categoria pertence à carreira de assistente técnico (cfr. alínea b) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

⁶ Esta categoria pertence à carreira de assistente operacional (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

^{7 e 8} Esta categoria pertence à carreira de assistente operacional (cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 88.º da LTFP).

- ♦ Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;
- ♦ Substituição do encarregado geral nas suas ausências e impedimentos.

10. ASSISTENTE OPERACIONAL⁹:

- ♦ Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;
- ♦ Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico;
- ♦ Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

11. FISCAL⁹:

- ♦ Acompanhamento no local, assegurando o cumprimento das normas legais e regulamentares, informando sobre as irregularidades verificadas, prevenindo riscos e perigos para a saúde, segurança e integridade de pessoas e bens e garantindo o cumprimento de notificações e comunicações legalmente determinadas;
- ♦ Elabora autos de notícia, de contraordenação ou transgressão por infração das normas legais e regulamentares.

12. TÉCNICO DE INFORMÁTICA¹⁰:

- ♦ O técnico de informática desempenha funções nas áreas a seguir elencadas:
 - a) Infraestruturas tecnológicas;
 - b) Engenharia de *software*.
- i. As tarefas inerentes à área de engenharia de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes:

⁹ Esta categoria pertence à carreira especial de fiscalização (cfr. n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto).

¹⁰ Esta categoria pertence à carreira de informática (cfr. alínea b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março). De realçar que esta carreira (não revista) subsistiu por impossibilidade de se efetuar a transição dos trabalhadores nelas integrados ou delas titulares para as carreiras gerais.

Handwritten notes in blue ink on the left margin, including a large checkmark and several illegible scribbles.

- ✓ Instalar componentes de *hardware* e *software*, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
- ✓ Gerar e documentar as configurações e organizar e manter atualizado o arquivo dos manuais de instalação, operação e utilização dos sistemas e suportes lógicos de base;
- ✓ Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
- ✓ Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
- ✓ Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.

ii. As tarefas inerentes à área de engenharia de *software* são, predominantemente, as seguintes:

- ✓ Projetar, desenvolver, instalar e modificar programas e aplicações informáticas, em conformidade com as exigências dos sistemas de informação definidos, com recurso aos suportes lógicos, ferramentas e linguagens apropriadas;
- ✓ Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos disponíveis no mercado;
- ✓ Elaborar procedimentos e programas específicos para a correta utilização dos sistemas operativos e adaptação de suportes lógicos de base, por forma a otimizar o desempenho e facilitar a operação dos equipamentos e das aplicações;
- ✓ Desenvolver e efetuar testes unitários e de integração dos programas e das aplicações, de forma a garantir o seu correto funcionamento e realizar a respetiva documentação e manutenção;
- ✓ Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na programação e execução de procedimentos pontuais de interrogação de ficheiros e bases de dados, na organização e manutenção de pastas de arquivo e na operação dos produtos e aplicações de microinformática disponíveis.

7. APROVAÇÃO

O mapa de pessoal do Município de Tabuaço para o ano de 2022 é aprovado pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, devendo posteriormente ser publicitado através de afixação nos serviços e inserido na página eletrónica do Município (cfr. artigos 25.º, n.º 1, alínea o), do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas).

Paços do Município de Tabuaço, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021

Data da reunião do Órgão Executivo

20 / 12 / 2021

A CÂMARA MUNICIPAL,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Américo Pereira Colares

Carla Lourenço dos Santos Freitas

Data da reunião do Órgão Deliberativo

27 / 12 / 2021

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

[Handwritten signature]

Alvaro Correia Soares Freitas

Gracia Colares Lourenço dos Santos

7-
A
Tric
aef
Lombard
Afr.
C. S. S.

ANEXO



MAPA DE PESSOAL PARA 2022

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Alfonso", "Luis", and "AEP".

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupações		Vagos			OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPC
			CTFPTI	CTFPTR	TOTAL	CTFPTI	CTFPTR					

Chefe de Divisão Municipal			2		2					1	1	
Chefe de Unidade						1						
Chefe de Equipa Multidisciplinar			1		1				1			
Coordenador Municipal de Proteção Civil						1						

Técnico Superior	Ação Escolar	Licenciatura em Ensino Português/Inglês	1		1							1
	Administração Autárquica	Bacharelato em Administração Autárquica	2		2				1			1
	Administração Pública	Licenciatura em Administração Pública	2		2				1			
	Arquitetura	Licenciatura em Arquitetura	2		2							2
	Contabilidade e Auditoria	Licenciatura em Contabilidade e Auditoria	1		1					1		
	Direito	Licenciatura em Direito	1		1				1			
	Educação Física	Licenciatura em Desporto e Atividade Física; Licenciatura em Educação Física e Desporto Escolar (1.º Ciclo); Licenciatura em Ensino de Educação Física	3		3	2			3			
	Engenharia Agrícola	Licenciatura em Engenharia Agrícola	1		1							1
	Engenharia Ambiental	Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental	1		1							1

MAPA DE PESSOAL PARA 2022

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos		OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SNPC
			CTFPTI	CTFPTR	TOTAL	CTFPTR					

Técnico Superior	Engenharia Civil	Licenciatura em Engenharia Civil	3		3							
	Ensino Básico	Licenciatura em Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico	1		1				1			
	Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente	Licenciatura em Engenharia dos Recursos Naturais e Ambiente				1						
	Engenharia Eletrotécnica	Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica	1		1						1	
	Gestão	Bacharelato em Gestão	1		1				1			
	Gestão de Recursos Humanos	Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos	1		1				1			
	Gestão e Contabilidade	Licenciatura em Gestão e Contabilidade	1		1							
	Inglês	Licenciatura em 1.º Ciclo de Estudos em Educação Básica e Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas - Variante Estudos Portugueses e Alemães; Licenciatura em Professores do Ensino Básico - 2.º Variante Português/Inglês; Licenciatura em Professores do Ensino Básico - 2.º Ciclo - Variante Português /Inglês	3		3				2		1	
	Matemática	Licenciatura em Matemática	1		1				1			
	Marketing	Licenciatura em Marketing	1		1				1			
	Música	Licenciatura em Professores de Educação Musical do Ensino Básico; Mestrado em Ensino de Educação Musical no Ensino Básico	2		2				2			
	Não adjetivados	12.º Ano de Escolaridade	1		1	2						1
	Psicologia					1						
	Recursos Florestais	Bacharelato em Recursos Florestais	1		1							1
	Saúde	Licenciatura em Enfermagem	1		1							1

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Hand", "Alu", "Gaf", "ced", and "nic".

MAPA DE PESSOAL PARA 2022

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados			Vagos			OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPC
			CTFPTI	CTFPTR	TOTAL	CTFPTI	CTFPTR	TOTAL					
Técnico Superior	Secretariado e Administração	Licenciatura em Secretariado e Administração	1		1	1				1			
	Serviço Social	Licenciatura em Serviço Social	3		3				3				
	Sociologia					1		1					
	Turismo	Licenciatura em Gestão Turística, Cultural e Patrimonial	1		1				1				
Coordenador Técnico	Chefe de Seção / Tesoureiro	12.º Ano de Escolaridade	5		5	1			2	2	1		
Assistente Técnico	Administrativo	12.º Ano de Escolaridade, Licenciatura em Serviço Social	14		14	5			8		6		
	Bibliotecário, Arquivista e Documentalista	12.º Ano de Escolaridade	1		1				1				
	Desenhador	9.º e 12.º Ano de Escolaridade	2		2						2		
	Médior Orçamentalista	12.º Ano de Escolaridade	1		1						1		
	Topógrafo	9.º Ano de Escolaridade	1		1						1		
Encarregado Geral Operacional													
Encarregado Operacional		Escolaridade Obrigatória	1		1							1	

MAPA DE PESSOAL PARA 2022

Hand Del
Tric
ael
Alu
Gilberto

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados			Vagos			OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPC
			CTFPTI	CTFPTR	TOTAL	CTFPTI	CTFPTR	TOTAL					
Assistente Operacional	Auxiliar Administrativo	4.º, 9.º e 12.º Ano de Escolaridade	3	3	3				2			1	
	Auxiliar de Ação Educativa	4.º, 6.º, 9.º e 12.º Ano de Escolaridade	14	14	14				14				
	Auxiliar de Higiene, Limpeza e Conservação das Instalações Municipais	4.º e 9.º Ano de Escolaridade	2	2	2				2				
	Auxiliar de Higiene, Limpeza, Conservação, Controle e Vigilância das Piscinas Municipais	9.º e 12.º Ano de Escolaridade	4	4	4							4	
	Auxiliar dos Serviços Gerais	6.º Ano de Escolaridade	1	1	1							1	
	Calceiteiro	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	3	3	3							3	
	Canalizador	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	3	3	3							3	
	Carreiro	6.º Ano de Escolaridade	1	1	1							1	
	Cantoneiro	Escolaridade Obrigatória, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º Ano de Escolaridade	15	15	15							15	
	Cantoneiro de Limpeza	4.º Ano de Escolaridade	1	1	1							1	
	Carpinteiro	4.º Ano de Escolaridade	1	1	1							1	
	Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade, bem como carta de condução adequada	3	3	3							3	
	Coveiro	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade	2	2	2							2	
	Fiel de Armazém	9.º Ano de Escolaridade	1	1	1							1	
	Jardineiro	Escolaridade Obrigatória e 9.º Ano de Escolaridade	1	1	1							1	
	Leitor Cobrador	Escolaridade Obrigatória	1	1	1							1	
	Manteleiro	Escolaridade Obrigatória	2	2	2							2	
Mecânico	Escolaridade Obrigatória e 9.º Ano de Escolaridade	2	2	2							2		

MAPA DE PESSOAL PARA 2022

Handwritten signatures and initials in blue ink.

CARGO / CARREIRA / CATEGORIA	ATRIBUIÇÕES / COMPETÊNCIAS / ATIVIDADES	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÊMICA E/OU PROFISSIONAL	Ocupados		Vagos		OBSERVAÇÕES	EM	DF	DGAT	SMPC	
			CTEPTI	CTEPTR	TOTAL	CTEPTI						CTEPTR
Assistente Operacional	Motorista					1						
	Motorista de Transportes Coletivos	Escolaridade Obrigatória e 6.º Ano de Escolaridade, bem como carta de condução adequada	1		1	3					1	
	Petreiro	Escolaridade Obrigatória	3		3						3	
	Serralheiro	Escolaridade Obrigatória	1		1						1	
	Trolha	4.º, 6.º e 12.º Ano de Escolaridade	5		5						4	
	Vigilantes de Parques e Jardins	4.º Ano de Escolaridade	2		2						2	
Fiscal	Fiscalização	9.º ano de Escolaridade	1		1	1					1	
Técnico de Informática do Grau 3	Informática	12.º Ano de Escolaridade	1		1						1	
Técnico de Informática do Grau 1	Informática	12.º Ano de Escolaridade	1		1						1	
TOTAIS			136	136	136	32	32	49	6	78	3	

MAPA DE PESSOAL PARA 2022

Handwritten signatures in blue ink, including names like "Alu", "Gisela", "Pamela", "Júlia", and "Arl".

SIGLAS
EM - Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte.
DF - Divisão Financeira.
DF - Divisão de Gestão e Administração do Território.
SMPC - Serviço Municipal de Proteção Civil.
CTFPTI - Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
CTFPTR - Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.

MOBILIDADES
a) Assistente Operacional a desempenhar funções em regime de mobilidade intercarreiras.
b) Assistente Técnico a desempenhar funções em regime de mobilidade na categoria na Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte.